

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital

Estudo Técnico Preliminar - SECTI/SICID

ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Em atendimento à Instrução Normativa nº. 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe acerca dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preço e contratação de serviços no âmbito da administração pública, estabelecendo que as pesquisas de preços tem caráter essencial para a instrução dos estudos preliminares para aquisições e contratações, e, devido à necessidade de utilização da Gerência de Suprimentos e Compras, devido à atuação da Unidade na qual são desempenhadas atividades de pesquisa de preços na administração pública para contratações e parcerias realizadas para a Secretaria, a qual requerem celeridade ao comparativo de valores aferidos constantemente em análises realizadas pelas Subsecretarias.
- 1.2. O objeto em questão visa o embasamento das pesquisas de preços realizadas pela Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital para ánalise de projetos embasados pelo DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
- 1.3. A realização de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pelos artigos 84 e seguintes do Decreto nº 44.330/2023. Deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer ineficiência ao certame licitatório. Sendo superestimado, trará para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso na licitação ou inexecução do contrato.
- 1.4. O <u>Decreto nº 44.330</u>, <u>de 16/03/2023</u>, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 1.5. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e, consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- 2.1. LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.
- 2.2. DECRETO N° 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ferramenta disponibilizada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., a qual designa o objeto pleiteado em exame pelo nome "Banco de Preços", deve atender por licença de uso em meio eletrônico e deve prestar suporte em eventuais necessidades.

- 3.2. Por tratar-se de um serviço de natureza continuada, pois, a interrupção do mesmo acarretaria em sobrecarga ao setor que o utiliza, e devido ao contrato ter a possibilidade de estender -se por mais de um exercício financeiro, uma vez que a utilização da referida ferramenta ocorre em uso rotineiro na Unidade.
- 3.3. O sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
 - 3.3.1. Banco de dados com mais de 30 milhões de preços de produtos e serviços e 30 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
 - 3.3.2. Atualização diária do banco de dados;
 - 3.3.3. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozila Firefox;
 - 3.3.4. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

3.4. Abrangência das Fontes de Pesquisa:

- Compras Governamentais;
- Licitações-e;
- BEC Bolsa Eletrônica de Compras de SP;
- Compras municipais, estaduais e federais;
- Portal Banrisul;
- Caixa Econômica Federal;
- Portal Compras Públicas;
- Portal LicitaNET;
- Preços de Notas Fiscais;

3.5. Fontes complementares:

- Preços da Tabela Sinapi Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
- Preços Ceasa
- Preços Conab
- Tabela CMED Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
- Preços BPS Banco de Preços Ministério da Saúde

3.6. Seleção de filtros:

- Filtro setorial
- Filtro Catmat/Catser
- Filtro por cidade
- Filtro por região
- Filtro por estado
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços
- Filtros empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtros por unidades de fornecimento

- Pesquisa por Uasg/órgão
- Filtro por modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema

3.7. Emissão de relatórios:

- Relatórios com uf de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em PDF e EXCEL
- Relatórios com gráficos estatísticos
- Relatórios com Print Screen da ata do Comprasnet
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo

3.8. Outras funcionalidades

- Informa a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços
- Emiti alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP
- Composição de preços de serviços terceirizados
- Consultas de atas de registro de preços e intenções de registro de preços
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor
- Fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados
- Exportação de documentos em planilha Excel
- Seleção de preços comparativos
- Sistema de elaboração da especificação do objeto
- Sistema de elaboração do termo de referência interativo editável
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência.
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do

"software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 4.1. Colaciona-se que deve haver a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (cf. art. 7°, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020).
- 4.2. Cumpre esclarecer ainda que tal demanda veio após o o registro da previsão da contratação no Plano de Contratação Anual durante a confecção do Estudo Técnico Preliminar, por isso a ausência de tal registro para a referida contratação.
- 4.3. A contratação almejada e essencial para acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e, consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
- 4.4. Portanto resta justificada tal ausência de previsão no Plano Anual de Contratações, conforme paragrafo § 1º do Art. 49 do Decreto nº 44.330 DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
- 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;
- 5.1. Considerando que há uma alta demanda de pesquisa de preços para subsidiar as celebrações de termos de fomento e certames licitatórios. Considerando que o acesso não é simultâneo a partir de IP's diferentes, será necessária a contratação de **04** (quatro) senhas para o uso pelos servidores da SECTI.
- 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;
- 6.1. Verificamos junto ao mercado e nas instituições públicas e verificamos que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA é detentora de um serviço exclusivo e diferenciado junto ao mercado.
- 6.2. Em análise mercadológica ao tema, foram verificadas a ferramenta "Cotação Zênite", disponibilizada pela empresa Zênite e o "Painel de Preços", disponibilizado pelo Ministério da Economia. Porém, os recursos ofertados pela ferramenta "Banco de Preços" mostrou-se amplamente superior em utilização e de uso difundido para a Administração Pública, tendo contratos de uso difundidos em todos os níveis dessa.

7.	ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS;

7.1.	Pesquisa de preço preliminar:

Contrato/Nota Empenho	Modalidade de Licitação	Valor Unitário R\$
Nota de Empenho nº 2054/2023	Inexigibilidade	11.960,00
Nota de Empenho nº 118/2023	Inexigibilidade	11.960,00
Nota de Empenho nº 1547/2023	Dispensa de Licitação	11.960,00
]	Empenho Nota de Empenho nº 2054/2023 Nota de Empenho nº 118/2023 Nota de Empenho nº	Empenho Licitação Nota de Empenho nº 2054/2023 Nota de Empenho nº 118/2023 Nota de Empenho nº Dispensa de

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**;

8.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO;

- 9.1. Não se aplica nesta contratação. O objeto desta contratação não possui divisão e toda a solução está agrupada em uma única licença vinculada ao sistema.
- 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;
- 10.1. Pretendemos nesta contratação melhorar a confiabilidade das das pesquisas de preços e

aumentar o ritmo de produção das pesquisas no tocante aos processos

- 10.2. Teremos mais agilidade aos procedimentos de análise de pesquisa de preços de projetos instrumentalizados pelo Decreto DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016;
- 10.3. Bem como, esta contratação a Secretaria terá mais agilidade na busca de preços, trazendo mais eficiência e economicidade aos certames licitatórios.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO;

11.1. Não há necessidade de adequação do ambiente.

12. **PROPOSTA**

- 12.1. A Proposta (148369306) emitida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., consiste no seguinte produto e valor:
- 12.2. Produto: Licença para uso da ferramenta "Banco de Preços" em meio eletrônico;
- 12.3. Quantidade: 4 (quatro) licenças.
- 12.4. Valor unitário: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).
- 12.5. O valor total para a contratação é de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
- 12.6. Período de uso: 1 (um) ano.

13. ANÁLISE DE RISCO À CONTRATAÇÃO

13.1. Atualmente a ferramenta "Banco de Preços" é utilizada por esta Gerência de Suprimentos e Compras, no qual não houve relatos de adversidades ao mesmo. Portanto, a possibilidade de riscos ao contrato se daria na inexecução contratual ou má prestação na disponibilidade do uso da mencionada ferramenta, a qual classificamos como:

RISCO	CATEGORIA	NÍVEL DE RISCO
Indisponibilidade de uso da ferramenta	Contratação	Alto
Execução contratual ineficiente	Gestão	Médio

13.2. O nível de risco considerado "médio" à indisponibilidade de uso da ferramenta e execução contratual ineficiente se justifica devido ao uso constante do referido dispositivo às pesquisas realizadas na Unidade, e, por consequência, a execução contratual ineficiente acarretaria uma possível indisponibilidade de uso da ferramenta.

14. XII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Concluímos pela viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade, visto que a implementação desse serviço e essencial para realização dos trabalhos desempenados por esta Gerência de Suprimentos e Compras, a qual realiza as pesquisas de preços de todas as unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:

Caio Lobato de Souza

Subsecretário de Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital Matrícula: 0284337-4

Integrante Técnico:

Mayra Taize Lima Balbino

Assessora Especial da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital Matrícula: 02849194



Documento assinado eletronicamente por **CAIO LOBATO DE SOUZA - Matr. 0284337-4**, **Subsecretário(a) de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital**, em 13/08/2024, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MAYRA TAIZE LIMA BALBINO - Matr.02849194, Assessor(a) Especial., em 13/08/2024, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 147780757 código CRC= D587B9F0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Anexo do Buriti 14° andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - http://www.secti.df.gov.br/

04008-00000821/2024-94 Doc. SEI/GDF 147780757